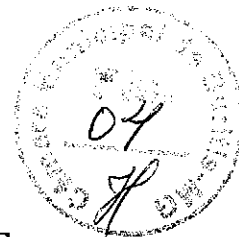




CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o Projeto de Lei nº 19/2024 apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

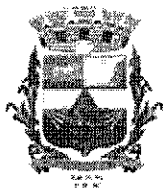
Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para a Comissão Conjunta para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 04 de março de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 19/2024 – Concede reajuste aos servidores públicos municipais e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

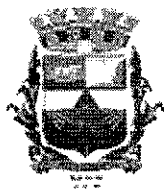
O Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a Senhora Vereadora **Wânia Araújo de Souza**, relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 04 de março de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente

Ciente em 04 de março de 2024

Wânia Araújo de Souza
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº007/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 019/2024

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 019/2024 de autoria do Executivo Municipal, que revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis,

Em 27/02/2024 foi publicado o Edital nº 001/2024 de Convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 28/02/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei contém 03(três) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG, c/c o inciso X, do art.37, da CF.

Trata o Projeto de Lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Buritis-MG, detalhando os servidores do quadro geral, com o percentual de 4%(quatro por cento).

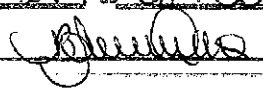
CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável¹ ao Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 04 de março de 2024.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	20
no livro próprio,	
da folha de nº	01
em	04
de	
03	da 24
às	08 : 30
hs	



¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.